



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016**
Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Campi de Caruaru, Recife e Vitória de Santo Antão durante o recesso acadêmico..... **01**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ECONOMIA DA SAÚDE – CCSA – EDITAL COMPLEMENTAR**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado Profissional..... **02 - 10**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA – CFCH – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado..... **11**
- 04- PORTARIA DE PESSOAL**
CENTRO – CFCH – Nº 004/2015..... **12**
HC – Nº 001-002-003-004-005-006-007-008/2016..... **12 - 16**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 8 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos *Campi* de Caruaru, Recife e Vitória de Santo Antão durante o recesso acadêmico.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

Considerando que a UFPE encontra-se em recesso acadêmico, com demandas reduzidas aos diversos setores desta Universidade durante esse período;

Considerando a necessidade real de redução de despesas de energia elétrica, fornecimento de água e serviços de comunicação;

Considerando a edição da Portaria Normativa nº 17, de 29.12.2015, publicada no Boletim Oficial nº 121 Especial, de 29.12.2015, que dispõe sobre as medidas de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da UFPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Em caráter excepcional, no período de **18 de janeiro a 04 de março de 2016**, os setores administrativos e acadêmicos dos três *Campi* da Universidade Federal de Pernambuco, funcionarão das 08h00min às 17h00min.

Art. 2º - Os setores ficarão obrigados a cumprir o horário definido, salvo por justificativa devidamente formalizada pela direção e comunicado à Reitoria.

Art. 3º - Os Servidores que desempenham as suas funções no período tarde/noite, deverão desempenhar as mesmas no horário estabelecido no Art. 1º.

Art. 4º Os Laboratórios de Pesquisa e Experimentação seguirão o horário estabelecido pelas Chefias imediatas, que deverá observar a necessidade do serviço e o disposto na Portaria Normativa nº 17, de 29.12.2015.

Art. 5º. Esta Portaria Normativa entrará em vigor a partir de 18 de janeiro de 2016.

Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ECONOMIA DA SAÚDE
MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL**

**SELEÇÃO 2016 - EDITAL COMPLEMENTAR
(Aprovado Ad Referendum)**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Gestão e Economia da Saúde (PPGGES) torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgges>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – 2016 – Edital Complementar**, ao corpo discente ao PPGGES.

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional exige-se Graduação reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Departamento de Economia, situada no 1º Andar do prédio do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, UFPE, Av. dos Economistas, S/N – Cidade Universitária, 50.740-590 – Recife – PE, entre os dias 25 a 29 de janeiro de 2016, das 08:00 às 12:00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexa a este Edital);
- b) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- e) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar;
- f) Uma (01) foto 3 x 4, recente;
- g) *Curriculum vitae* documentado e numerado, conforme modelo disponível no Anexo IV;
- h) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme instruções no Anexo III, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, com isenção da taxa para alunos concluintes de curso de graduação da UFPE e servidor da mesma instituição. De acordo com o Decreto nº 6.135/2007 e conforme Resolução 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE serão isentos do pagamento da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda;

2.1 Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.2 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.3 O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso, na qualidade de seu presidente, por no mínimo três docentes permanentes do PPGGES e no mínimo por um membro externo ao PPGGES.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional constará de:

Etapas do Concurso	Datas	Horários (h)
Inscrições	25 a 29/01/2016	08:00 às 12:00
Homologação das Inscrições	02/02/2016	A partir das 10
Etapa 1 – Prova de Idioma Prova de Conhecimentos da Área	03/02/2016	09 às 11h 14 às 16h
Resultado Etapa 1	04/02/2016	A partir das 17
Prazo Recursal – Etapa 1	05/02/2016 11 e 12/02/2016	08:00 às 11:30
Resultado Prazo Recursal – Etapa 1	15/02/2016	A partir das 17
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	15 e 16/02/2016	
Resultado Etapa 2 e Resultado Final	17/02/2016	A partir das 17
Prazo Recursal da Etapa 2 e do Resultado Final	18 e 19/02/2016 22/02/2016	08:00 às 11:30
Resultado Final após Prazo Recursal	23/02/2016	Após às 17:00
Matrícula	03/2016	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/2016	

3.1.1. - Prova de Idioma :

3.1.1.1 – A prova de idioma (Inglês), será apenas eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco) para aprovação, com peso zero (0) , não sendo computada para média final, objetiva avaliar a capacidade de compreensão em língua estrangeira, terá duração de duas (2) horas, não sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 A prova de Inglês constará de questões objetivas e/ou subjetivas.

3.1.1.3 São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto e gramática; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o objeto da prova de conhecimento de idioma.

Crítérios	Percentual
a) demonstração de capacidade de interpretação de texto em inglês	50%
b) responder corretamente as questões formuladas.	50%

3.2.1 – Prova de Conhecimento da Área (peso 5,0):

3.2.1.1 A prova de conhecimento é eliminatória, com duração máxima de 02 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Estarão aprovados os candidatos com nota superior ou igual a 5,0 (cinco).

3.2.1.2 A prova de conhecimentos da área constará de questões objetivas e/ou subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada no Anexo II.

3.2.1.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimento da Área: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa.

Crítérios	Percentual
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das idéias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.3.1 – Avaliação do Curriculum Vitae (peso 5,0):

O *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, com peso cinco (5), será avaliado de acordo com a seguinte pontuação:

Itens*	Pontuação	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar da Graduação – Peso 2		
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9	9
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8	8
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7	7
Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9	6	6
Curso de Aperfeiçoamento (180hs) - Considerar fração para Mini-cursos cursados	0,25	2
Curso de Especialização (360hs)	0,5	2
Total máximo:		10 pontos
2. Atividades Científicas – Peso 1 (Qualis de Economia)		
Trabalho publicado em periódico A1 e A2	2,5	10
Trabalho publicado em periódico B1, B2, B3 e B4	2,0	10
Trabalho publicado em periódico B5	1,0	5
Trabalhos publicados em revistas indexadas (Pubmed, Scielo e JCR) que não estão contempladas no qualis de economia	1,0	5
Trabalho submetido em periódico	0,5	3
Capítulo de livro	1,0	5
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8	5
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6	5
Resumo em congresso internacional	0,5	5
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4	5
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2	5
Participação em congressos internacionais, nacionais e regionais	0,1	5
Patente com registro de depósito	2,0	10
Total máximo:		10 pontos
3. Bolsas de Iniciação Científica, Aperfeiçoamento e Outras – Peso 1		
Ano de bolsa	2,5	2
Estágio (não curricular) - Pontuar a cada 80h	0,5	5
Total máximo:		5 pontos

Itens*	Pontuação	Pontuação máxima
4. Experiência Profissional e Funções Exercidas – Peso 5		
Servidor Concursado da Administração Federal (Pontuar a cada 6 meses)	1,6	8
Servidor Concursado da Administração Estadual (Pontuar a cada 6 meses)	1,6	8
Servidor Concursado da Administração Municipal (Pontuar a cada 6 meses)	1,6	8
Servidor da Administração Federal (Pontuar a cada 6 meses)	0,8	6
Servidor da Administração Estadual (Pontuar a cada 6 meses)	0,8	6
Servidor da Administração Municipal (Pontuar a cada 6 meses)	0,8	6
Total máximo:		10 pontos
5. Atividades Didáticas – Peso 2		
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Aulas na Graduação e/ou Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 15 h)	1,0	3
Orientação e/ou Co-orientação de alunos de IC	1,5	2
Aulas em cursos extra-curriculares (carga horária mínima de 15 h)	0,5	3
Total máximo:		5 pontos
6. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 2		
Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Mini-Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, entre outras	0,5	2,5
Total máximo:		2,5 pontos

3.3.1.1 - Trabalhos aceitos para publicação, devidamente comprovados, contam como publicados.

3.3.1.2 - Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de recebimento.

4. RESULTADO

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a Prova de Conhecimentos da Área e a Avaliação do Currículo Vitae. Os candidatos aprovados, com média geral $\geq 7,0$ (sete vírgula zero) serão classificados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Currículo Vitae.

4.3 - - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e apenas este será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgges>.

5. RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - São fixadas em 03 (três) vagas para o curso de Mestrado Profissional. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados, obedecida esta quantidade. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato subsequente e classificado poderá ocupar a vaga remanescente.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 -Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria da Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde – 1º andar

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Av. dos Economistas, S/N – Cidade Universitária 50.740-590 – Recife – PE

Telefone/Fax: 81-2126 8381/8888;

e-mail: ppgges.ufpe@gmail.com

Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgges>

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – Será garantida a não identificação do candidato nas provas de Idioma e de Conhecimentos da Área.

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgges/>.

7.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Moacyr Jesus Barreto de Melo Rêgo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde/UFPE

ANEXOS:

I FICHA DE INSCRIÇÃO

II PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

III INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO

IV MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum Vitae*, COMPROVADO COM ANEXOS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL

NOME:.....

FILIAÇÃO:.....

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:

R.G:..... ÓRGÃO EMISSOR:..... DATA EXPEDIÇÃO:

C.P.F.:..... RESERVISTA:.....

TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO: ZONA:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....

BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....

CEP:.....

Fone Fixo e Celular:.....

ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):

CEP:.....CIDADE:.....UF:.....

CARGO QUE OCUPA:.....LOCAL:.....

FONE:.....E-mail:.....

.....
Local, Data

.....
Assinatura

ANEXO II PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA MESTRADO PROFISSIONAL

Programa e Bibliografia

Programa na Área de Conhecimento:
Gestão e Economia da Saúde

Bibliografia

- Silva EN, Sousa TR. Economic evaluation in the context of rare diseases: is it possible? Cad Saude Publica. 2015 Mar;31(3):496-506.
- Vargas-Peláez CM1, Rover MR1, Leite SN1, Rossi Buenaventura F2, Farias MR3. Right to health, essential medicines, and lawsuits for access to medicines--a scoping study. Soc Sci Med. 2014 Nov;121:48-55. doi: 10.1016/j.socscimed.2014.08.042. Epub 2014 Oct 2.
- Maria Angelica Borges dos Santos; Ricardo Montes de Moraes; Tássia Gazé Holguin; Rebeca de La Rocque Palis. Participação das atividades de saúde na economia brasileira: informações da Conta de Saúde de 2000 a 2007. Rev Panam Salud Publica vol.31 n.2 Washington Feb. 2012.
- Ana Patrícia de, Paula; Silvana Pereira, Giozza; Michelle Zanon, Pereira; Patrícia Souza, Boaventura; Leonor Maria Pacheco, Santos; Camile Giaretta, Sachetti; César Omar Carranza, Tamayo; Clarissa Campos Guaragna, Kowalski; Flavia Tavares Silva, Elias; Suzanne Jacob, Serruya; Reinaldo, Guimarães. Clinical investigations for SUS, the Brazilian public health system / Investigações clínicas para o SUS, o Sistema Único de Saúde brasileiro. Sao Paulo Med. J.; 130(3); 179-186; 2012
- Leyla Gomes Sancho & Sulamis Dain. Avaliação em Saúde e Avaliação Econômica em Saúde: introdução ao debate sobre seus pontos de interseção. Ciência & Saúde Coletiva, 17(3):765-774, 2012.

ANEXO III INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao endereço eletrônico: <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Do lado direito aparece “Acesso Rápido” – Guia de Recolhimento da União (GRU) (clique)

Clique em Impressão de GRU

Preencher:

UG: 153080 - Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322 - Avançar

Referência: 6005

Competência: (mês e ano de competência)

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00

Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

ANEXO IV
MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum Vitae*, COMPROVADO COM ANEXOS

1. O Curriculum Vitae deverá ser apresentado obrigatoriamente conforme Tabela do modelo abaixo (Anexo IV), usando o número necessário de linhas
2. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados;
3. Quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.

	Nº do documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Nome:		
CPF:		
Endereço:		
Fone:		
E-mail:		
1. Formação acadêmica		
1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar		
Curso/Universidade/Período		
1.2. Aperfeiçoamento		
Curso/Universidade/Período		
1.3. Especialização/Certificado/Histórico		
Curso/Universidade/Período		
2. Atividades científicas		
2.1. Trabalhos publicados em periódicos (ou aceitos, com comprovação)		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
2.2. Trabalhos submetidos a periódicos (com comprovação de submissão)		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
2.3. Capítulos de livros		
Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
2.4. Trabalhos completos em anais de congresso internacionais		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
2.5. Trabalhos completos em anais de congressos locais, regionais e nacionais		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
2.6. Trabalhos resumidos em congressos internacionais		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
2.7. Trabalhos resumidos em congressos locais, regionais e nacionais		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
2.8. Apresentação de palestras e participação em mesas redondas		
Título/Evento/Ano/Local		
2.9. Participação em congressos internacionais, nacionais e regionais		
Título/Evento/Ano/Local		

2.10. Patentes com registro de depósito		
Título/Ano/Situação		
3. Bolsas Recebidas e Estágios		
3.1. Bolsas (Iniciação Científica, Aperfeiçoamento e outras)		
Iniciação Científica: (Período/Instituição/Financiador)		
Aperfeiçoamento: (Período/Instituição/Financiador)		
Outras: (Período/Instituição/Financiador)		
3.2. Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 horas		
Instituição/Cidade-País/Tema/Carga Horária		
4. Experiência profissional e funções exercidas		
Instituição/Cidade-País/Tema/Cargo/Carga Horária/Data de Início/Término		
5. Atividades didáticas		
5.1. Aulas (2º Grau, Graduação, Pós-Graduação e outros)		
Instituição/Cidade/País/Nível (1º/2º grau/Univ./etc.)/Período/Carga Horária		
5.2. Orientação e/ou Co-orientação de Iniciação Científica ou Aperfeiçoamento		
Nome do Aluno Orientado/Instituição/Título do Trabalho/Data		
5.3. Co-orientação de Dissertação		
Nome do Aluno Orientado/Instituição/Título do Trabalho/Data		
5.4. Monitoria		
Nome do Monitor/Instituição/Disciplina/Carga Horária/Período		
6. Outras atividades de produção intelectual		
6.1. Prêmios Recebidos		
Nome do Prêmio/ Concedido por data do recebimento		
6.2. Assessorias		
Instituição/Tipo/Período		
6.3 Consultorias		
Instituição/Tipo/Período		
6.4. Mini-cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 horas)		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
6.5. Cursos de extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 horas)		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
6.6. Organização de eventos		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
6.7. Organização de cursos, entre outros		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia torna público o **Resultado Final da Seleção para 2016.**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial nº 110 de 15/10/2014, disponível em www.ufpe.br/ppgarqueologia, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 15 (quinze) e o de Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Lucas Bonald Pedroza de Souza	8,7
2º	Thalison dos Santos	8,3
3º	Ilca Pacheco da Costa Moura	8,1
4º	Viviane Kelly de Sena Silva	8,0
5º	Ramon Teixeira Miranda	7,9
6º	Gisele Santana da Costa	7,8
7º	Sabrina Alves de Mello	7,8
8º	Ana Claudia Sales dos Santos	7,7
9º	Mariana Freitas da Silva	7,5
10º	Pollyana Calado de Freitas	7,2
11º	Wellington Gomes dos Santos Júnior	7,2
12º	Juliana Newce Azevedo Valença de Oliveira	7,2
13º	Joadson Vagner Silva	7,1
14º	Mizael Manoel Santos da Costa	7,0

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	André Luiz Campelo dos Santos	7,8
2º	Ilana Elisa Chaves Silva	7,4
3º	Cecília Barthel Carneiro Campello	7,3
3º	Rafael Sebastian Medeiros Saldanha	7,3
5º	Hamilton Marcelo Morais Lins Junior	7,0

Demétrio da Silva Mützenber
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia/UFPE

PORTARIA DE PESSOAL Nº 004/2015-CFCH, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

EMENTA: Designação

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores **Edwin Reesink**, Presidente, **Renato Monteiro Athias**, Titular Interno, e **Isabel Cristina Martins Guillen**, Titular Externo (Departamento de História), **como membros da Comissão de Progressão do Departamento de Antropologia e Museologia** para proceder os pedidos de progressão do supracitado departamento.

Enivaldo Carvalho da Rocha
Vice-Diretor do CFCH

PORTARIA Nº 001-HC, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Ementa: Designação

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Considerando a exoneração do(a) senhor(a) Sâmia Graciele Maia Oliveira Giacomini, SIAPE: 1453894, ocupante do(a) cargo/função de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;

Considerando também que o(a) referido(a) cargo/função ainda se encontra em aberto até a presente data;

RESOLVE:

Designar competências ao(à) senhor(a) Wassil Rocha de Alencar, SIAPE: 1133175, para responder, interinamente, como Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, a partir de 04 de janeiro de 2016 até a definição de novo(a) ocupante do(a) referido(a) cargo/função.

Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 04 de janeiro de 2016.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente HC-UFPE

PORTARIA Nº 002-HC, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Ementa: **Designação**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Considerando a exoneração do(a) senhor(a) Laurimberg Diniz Cavancanti, SIAPE nº 2104726, ocupante do(a) cargo/função de Gerente Administrativo e Financeiro;

Considerando também que o(a) referido(a) cargo/função ainda se encontra em aberto até a presente data;

RESOLVE:

Designar competências ao(à) senhor(a) Daniel Alves Martins, SIAPE: 2213853, para responder, interinamente, como Gerente Administrativo e Financeiro, a partir de 04 de janeiro de 2016 até a definição de novo(a) ocupante do(a) referido(a) cargo/função.

Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 04 de janeiro de 2016.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente HC-UFPE

PORTARIA Nº 003-HC, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Ementa: **Designação**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Considerando a exoneração do(a) senhor(a) Ana Paula Santos de Lima, SIAPE nº 2982161, ocupante do(a) cargo/função de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;

Considerando também que o(a) referido(a) cargo/função ainda se encontra em aberto até a presente data;

RESOLVE:

Designar competências ao(à) senhor(a) Maria das Dores Santos de Aquino, SIAPE nº 1783363, para responder, interinamente, como Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, a partir de 04 de janeiro de 2016 até a definição de novo(a) ocupante do(a) referido(a) cargo/função.

Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 04 de janeiro de 2016.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente HC-UFPE

PORTARIA Nº 004-HC, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Ementa: **Delegação de Competência**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Considerando que o senhor(a) Daniel Alves Martins, SIAPE nº 2213853, Gerente Administrativo e Financeiro interino, se encontra/encontrará em gozo de férias;

RESOLVE:

Delegar competência ao(à) senhor(a) José Lamartine da Silva, SIAPE nº 1782946, para responder como Gerente Administrativo e Financeiro do HC/UFPE, no período de 04 a 08 de janeiro de 2016. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 04 de janeiro de 2016.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente HC-UFPE

PORTARIA Nº 005-HC, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Ementa: **Delegação de Competência**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Considerando que o senhor(a) Felipe Travassos Sarinho de Almeida, SIAPE nº 1134150, Chefe do Setor Jurídico, se encontra/encontrará em gozo de férias;

RESOLVE:

Delegar competência ao(à) senhor(a) Glerger Alcântara Sabiá, SIAPE nº 1581489, para responder como Chefe do Setor Jurídico do HC/UFPE, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2016. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 04 de janeiro de 2016.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente HC-UFPE

PORTARIA Nº 006-HC, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Ementa: **Delegação de Competência**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

RESOLVE:

Delegar competência nas ausências e impedimentos do(a) Chefe do Setor Jurídico, Felipe Travassos Sarinho de Almeida, SIAPE: 1134150, o(a) senhor(a) Glerger Alcântara Sabiá, SIAPE nº 1581489, como seu(sua) substituto(a). Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 04 de janeiro de 2016.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente HC-UFPE

PORTARIA Nº 007-HC, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Ementa: **Retificação de Portaria**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 11/2012, que normatiza atendimento de enfermagem especializada do 7º andar sul e ocupação de leito para realização de biópsias hepáticas do Hospital das Clínicas.

Onde se lê: “Art.3º [...] o clínico de plantão tem autonomia para determinar a ocupação de qualquer leito disponível em qualquer das enfermarias do hospital.”

Leia-se: Art.3º [...] a equipe médica do plantão tem autonomia para determinar a ocupação de qualquer leito disponível em qualquer das enfermarias do hospital.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente HC-UFPE

PORTARIA Nº 008-HC, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

Ementa: **Designação**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

RESOLVE:

Designar a servidora Germana Barros Rodrigues, SIAPE: 1655409 para atuar como Gestora do contrato nº 12/2014, firmado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco UFPE e a Empresa Claro S.A. Designa também a servidora Ana Kelly Alves de Souza , SIAPE:1790705, para atuar como fiscal administrativa e o servidor Silvano Herculano da Luz Júnior, SIAPE: 2241684 para atuar como fiscal técnico do referido contrato. Revogam-se portarias anteriores de designação para gestor e fiscal do citado contrato. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 04 de novembro de 2015.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente HC/UFPE